



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 354
Ass *[assinatura]*

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001367/2017 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001367/2017, do Pregão nº 023/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora” CNPJ/MF: 26.749.040/0001-24, com o valor global de R\$: 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 20 de Julho de 2017.

[assinatura]
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001774/2017 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001774/2017, do Pregão nº 020/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Material Odontológico (Instrumentais e Equipamentos) para as Equipes de Saúde Bucal - Dona Rosaura, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, com o valor global de R\$: 23.303,07 (vinte e três mil trezentos e três reais e sete centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001367/2017 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001367/2017, do Pregão nº 023/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

FELIPE SILVA GERMANO - MEI "Portal São Miguel Agora" CNPJ/MF: 26.749.040/0001-24, com o valor global de R\$: 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001366/2017 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 022/2017.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001366/2017, do Pregão nº 022/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Móveis, Eletros, Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

J. R. D. BRANDÃO "Modelo Móveis" CNPJ/MF: 23.511.454/0001-22 para o Lote I - Permanente, no valor global de R\$: 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), e;

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA CNPJ/MF: 07.969.885/0001-80 para o Lote II - Informática, no valor total de R\$: 75.074,00 (setenta e cinco mil e setenta e quatro reais), conforme preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 007/2017;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002256/2017 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002256/2017, do Pregão nº 024/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Locação de Impressoras e Scanner, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Múltipla Serviços" CNPJ/MF: 09.546.661/0001-91, com o valor global de R\$: 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001367/2017- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano*, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 023/2017, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

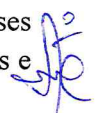
1.1. O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme descrito especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada, transcrito abaixo:

- a) Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias, produção de textos, fotografias, cobertura de eventos promovidos pela Prefeitura e suas Secretarias.*
- b) Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência com produção de textos e fotografias, do município de São Miguel do Tapuio – PI.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 023/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição. 

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório e neste termo contratual;

5.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do contrato;

5.1.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto do contrato;

5.1.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução dos serviços do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerar o Contrato, decorrente do processo licitatório.

5.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.1.7. As empresas contratadas deverão prestar os serviços diariamente à CONTRATANTE, no que diz ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. As empresas contratadas deverão prestar os serviços diariamente à CONTRATANTE, no que diz ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura e suas Secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato resultante da Licitação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2017, consignado na LOA/2017, através do FPM/ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor para:

Item I - Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias de **R\$: 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta)**, e;

Item II - Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência de **R\$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 25 de Julho de 2017.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[assinatura]
FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São
Miguel Agora”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001367/2017- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATADA: FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano*, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77.

OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme descrito especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada, transcrito abaixo:

- a) Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias, produção de textos, fotografias, cobertura de eventos promovidos pela Prefeitura e suas Secretarias.*
- b) Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência com produção de textos e fotografias, do município de São Miguel do Tapuio – PI.*

DO VALOR

Item I - Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias no valor total de **RS: 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta)**, e;

Item II - Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência no valor total de **RS: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente Contrato resultante da Licitação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FPM/ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003850/2017 - PMSMT

CONTRATADA: LUCILIA MARIA ALVES DE ARAÚJO - MEI "M. V. Jardinagem", com sede na Rua Francisco A. dos Reis, 76 - Bairro: Nossa Srª. de Fátima, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.567/0001-07, neste ato representada por Lucilia Maria Alves de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 2.843.038 - SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 036.615.183-36.

OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Jardinagem, destinados à manutenção de Praças e Jardins, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de São Miguel do Tapuio - PI.

PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

VALOR:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FPM/CMs E RECURSOS PRÓPRIOS, consignados na seguinte rubrica:

- 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 2.320 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

(Repúblicação)

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 008/2017, de 05.01.2017, torna público aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 18 de Agosto de 2017, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, objetivando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luis Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde - FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, que se encontra disponível aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Agosto de 2017.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001367/2017 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATADA: FELIPE SILVA GERMANO - MEI "Portal São Miguel Agora", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Felipe Silva Germano, RG: 2.892.928 - SSP/PI e CPF: 036.443.073-77.

OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme descrito especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada, transcrito abaixo:

- a) Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias, produção de textos, fotografias, cobertura de eventos promovidos pela Prefeitura e suas Secretarias.
- b) Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência com produção de textos e fotografias, do município de São Miguel do Tapuio - PI.

DO VALOR

Item I - Serviços de Assessoria de Comunicação Social via Portal de Notícias no valor total de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta), e;

Item II - Serviços de Comunicação Institucional para atualização contínua do Portal da Transparência no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente Contrato resultante da Licitação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FPM/CMs e RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeiras	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002258/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(Repúblicação)

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, torna público aos interessados que fará realizar às 11h00min do dia 18 de Agosto de 2017, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, que objetiva a aquisição de Materiais de Jazidas, de forma parcelada, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio, conforme especificações do anexo I, do edital, que se encontra disponível aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Agosto de 2017.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT